ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 — FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

RESOLUÇÃO Nº 059, DE 12 DE AGOSTO DE 1991.

DISPOE SOBRE O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS ESTATUTÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO, (RS), FAZ SABER QUE O SOBERANO PLENÁRIO APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º.-FICA REAJUSTADO OS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS ESTATUTÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO (RS), CONFORME O QUE ESTABELECE A RESOLUÇÃO Nº 37, DE 21 DE MARIO DE 1990, NUM ÍNDICE DE 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO).

§ 1º.-A TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS PARA O QUADRO PERMANENTE DE CARGOS, ESTABELECIDA PELA RESOLUÇÃO Nº 37, EM SEU ARTIGO 33, PASSA A TER OS SEGUINTES VALORES:

PADRÃO-BASE	PROGRESSÃO HORIZONTAL			
1	31.185,00	34.303,00	37.733,00	41.506 00
2	62.685,00	68.953,00	75.848,00	83.433,00
3	104.958,00	115.454,00	126.999,00	139.699,00
4	134.587,00	148.046,00	162.851,00	179.136,00
5	181.281,00	199.409,00	219.350,00	241.285,00

§ 2º.-A TABELA DE PAGAMENTOS PARA OS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS ESTABELECIDA PELO ARTIGO 34 DA RESOLUÇÃO Nº 37, DE 21 DE MAIO DE 1990, PASSA A TER OS SEGUINTES VALORES:

CARGOS EM COMISSÃO	FUNÇÕES GRATIFICADAS
179.104,00	89.552,00
136.963,00	68.481,00

Art. 2º.-AS DESPESAS DECORRENTES DESTA RESOLUÇÃO CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, SUPLEMENTADA SE FOR O CASO.

Art. 3º.-REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO E SEUS EFEITOS RETROAGEM À 1º DE AGOSTO DE 1991.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO (RS), EM 12 DE AGOSTO DE 1991.

Ver.ANTONIO AUSANI
Presidente

Ver.ERALDO ILFONSO BENDER
SECRETÁRIO